



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.257, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 6 de abril de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **GABRIELA LIA DEITOS**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.152.083-5/SSP/PR e CPF nº937.477.809-20, nomeada em 2 de março de 1995 para o cargo de Professora, matrícula funcional 659-9.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2005/2010.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 5 / 4 / 2021

Página: 1 de 2 educação 2683